ACRESCE PARÁGRAFO A ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 173/97, DE 25 DE AGOSTO DE 1997.

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Parágrafo Único – No caso de alteração de denominação de via já existente, impõe-se cumprir os requisitos das alíneas "b" a "f", desse artigo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

TEREZA, aos 13 dias do mês de setembro de 2000.

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI

Riller ec

Prefeito Municipal